



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano

Rua Barão de Camaçari, 118, Centro, CATU/BA, CEP 48110-000

TELEFONE: (71) 98274-0960

Edital Nº 11 , de 14 de fevereiro de 2025

**PROCESSO SELETIVO DE VAGAS REMANESCENTES PARA O INGRESSO DE ESTUDANTES NO CURSO
TÉCNICO EM GASTRONOMIA INTEGRADO AO ENSINO MÉDIO - NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO
DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EPT - ANO LETIVO 2024**

A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO (IF BAIANO) *CAMPUS* CATU, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria Nº 276 de 18 de março de 2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 21 de março de 2022, Seção 2, página 26, e de acordo com as disposições contidas na Lei no 11.892, de 29/12/2008, e na Lei no 8.112, de 11/12/1990, em conformidade com a Lei Nº. 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e suas alterações e ainda considerando: a Resolução CNE/CP Nº 04, de 17 de dezembro de 2018; o Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007; a Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; o Decreto no 3.298, de 20 de dezembro de 1999; a Lei no 12.764, de 27 de dezembro de 2012; a Lei Nº 12.711, de 29 de agosto de 2012 e suas regulamentações, o Decreto Nº 7.824, de 11 de outubro de 2012 e a Portaria MEC nº 18, de 11 de outubro de 2012 e suas alterações, torna pública a abertura de inscrições do processo para ingresso de estudantes - **ano letivo 2024**, do Curso Técnico em Gastronomia integrado ao ensino médio - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT - **para o Campus Catu, por meio de MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE, conforme o número de vagas relacionadas no Quadro - 2 do Edital e seguindo as demais condições e as etapas definidas nesse Edital.**

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. A realização do processo seletivo para ingresso de estudantes no Curso Técnico em Gastronomia integrado ao ensino médio - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT - ficará a cargo da COMISSÃO LOCAL DE PROCESSO SELETIVO (PROSEL) do IF Baiano - *Campus* Catu, cujas atribuições e constituição foram definidas por meio da **PORTARIA 119/2024 - CAT-GAB/CAT-DG/RET/IFBAIANO**, de 16 de outubro de 2024. À Comissão Local compete planejar, coordenar, executar, supervisionar e divulgar o processo seletivo do ano letivo de 2024, bem como todas as informações a ele pertinentes. Os trabalhos da Comissão contarão com o apoio do Núcleo de Ingresso de Estudantes, da Pró-Reitoria de Ensino e dos demais setores institucionais cuja colaboração possa se fazer necessária ao seu regular prosseguimento.

1.2. O Curso Técnico em Gastronomia integrado ao ensino médio - na modalidade de Educação de Jovens e

Adultos - EJA/EPT - é destinado aos (às) candidatos(as) que já concluíram o Ensino Fundamental II (9º ano) e tem idade superior a 18 anos.

1.3. São requisitos para ingresso no Curso Técnico em Gastronomia integrado ao ensino médio - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT - *Campus Catu*:

I. ter concluído o Ensino Fundamental II (9º ano) ;

II. apresentar ou encaminhar a documentação exigida , conforme disposto no subitem 7.2 do Edital.

1.4. O processo de ingresso de estudantes no curso contemplado nesse Edital para o ano letivo de 2024, se dará nas seguintes condições:

I. por meio de procedimento classificatório de Manifestação de Interesse/Ordem de Chegada.

II. O candidato fará a matrícula no curso de acordo a disponibilidade de vagas, respeitando a ordem de chegada.

III. As inscrições/matrículas serão realizadas, EXCLUSIVAMENTE de modo presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus Catu*.

IV. O candidato deve estar portando os documentos constante **no item 7.2** deste Edital.

1.5. Os alunos serão selecionados de acordo com a manifestação de interesse/ordem de chegada, conforme etapas constantes no cronograma a seguir:

Quadro 1. Cronograma das etapas, períodos e local do Processo Seletivo Ingresso - Ano Letivo 2024

Etapas	Data/Períodos	Endereço
Publicação do Edital	14/02/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Recurso de Impugnação ao Edital	14/02 a 16/02/2025, até às 23h59	prosel@catu.ifbaiano.edu.br
Resultado - Impugnação(ões) ao Edital e Publicação do Edital Homologado	17/02/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Inscrição/Matrícula (das 9 às 16h, na Secretaria do Campus)	17/02 a 25/02/2025	Secretaria de Registros Acadêmicos - <i>Campus Catu</i>
Publicação preliminar dos(as) alunos(as) matriculados(as)	26/02/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
Interposição de recursos referentes à lista de matriculados(as)	27 e 28/02/2025, até às 23h59	prosel@catu.ifbaiano.edu.br

Resultado dos recursos contra a publicação preliminar das matrículas e publicação final dos estudantes matriculados	07/03/2025	https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/
---	------------	---

1.6. Qualquer candidato(a) poderá apresentar recurso de impugnação do edital e/ou recurso contra a lista de matriculados, desde que dentro do prazo previsto no cronograma (**Quadro - 1**).

1.6.1. O(A) impugnante deverá, necessariamente, indicar o item/subitem que será objeto de recurso.

1.6.2 Para requisitar a impugnação do edital, ou interpor recurso contra a lista de matriculados, o(a) candidato(a) deverá enviar e-mail exclusivamente para o endereço do PROSEL (prosel@catu.ifbaiano.edu.br), incluindo as seguintes informações:

I. no campo **Assunto** do e-mail:

a) escrever a expressão “**IMPUGNAÇÃO DO EDITAL Nº 11, de 14 de fevereiro de 2025**” OU, quando for o caso, “**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA A LISTA DE MATRICULADOS DO EDITAL Nº 11, de 14 de fevereiro de 2025**”.

b) escrever o nome completo do(a) candidato(a) requisitante.

II. no corpo do e-mail, indicar:

a) nome do(a) candidato(a);

b) curso pretendido;

c) etapa do edital a que se refere o recurso;

d) texto bem fundamentado, claro, objetivo, como o do modelo a seguir:

(Na qualidade de candidato(a) ao processo seletivo para o ingresso de estudantes, eu, _____, candidato(a) ao Curso Técnico em _____, venho, por meio deste, interpor recurso referente _____, conforme as especificações e justificativas abaixo descritas: _____ (descrever os motivos pelos quais o(a) candidato(a) discorda da questão interposta, argumentando e justificando sua posição).

1.7. Os recursos serão analisados pela Comissão Local que contará com apoio dos demais setores institucionais, caso entenda necessário. O resultado da análise dos recursos será publicado juntamente com a versão final do Edital, caso haja deferimento de recurso que resulte em alteração do texto inicial.

1.8. As respostas aos recursos serão disponibilizadas no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

2. DOS CURSOS, DISTRIBUIÇÃO E CARACTERÍSTICAS DAS VAGAS

2.1. O Curso Técnico em Gastronomia integrado ao ensino médio - na modalidade de Educação de Jovens e Adultos - EJA/EPT - objeto desse Edital está listado no Quadro 02 desse Edital.

Quadro 2. Identificação do curso e número de vagas disponíveis.

Curso	Duração	Turno	Total de Vagas
Técnico em Gastronomia - EJA/EPT	42 meses	Noturno	46

3. INSCRIÇÃO/MATRÍCULA

3.1. A inscrição/matricula implica na aceitação das condições estabelecidas pelo IF Baiano *Campus* Catu, contidas no Edital e seu anexo, das quais o(a) candidato(a) ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

3.2. Para efetuar a inscrição/matricula, o(a) candidato(a) deverá ter o Cadastro de Pessoa Física **(CPF)**.

3.3. A inscrição/matricula dar-se-á de forma presencial, na Secretaria de Registros Acadêmicos do *Campus* Catu, no período definido no Cronograma (Quadro 01) do Edital.

3.4. Para se inscrever/matricular, o(a) candidato(a) deverá se atentar aos procedimentos abaixo:

I) Ler o edital e estar ciente de toda a documentação necessária para o ato de inscrição/matricula.

II) Acompanhar todas as fases do edital.

3.5. O(A) candidato(a) que fizer uso do nome social deverá informá-lo no momento da inscrição/matricula, conforme **Decreto 8.727, de 28 de abril de 2016**.

3.6. A inscrição/matricula somente será homologada, após a comprovação da documentação exigida no Edital.

3.7. **Não será cobrada taxa de inscrição/matricula.**

3.8. O(A) candidato(a) terá direito a apenas **UMA** inscrição/matricula.

3.9. O(A) candidato(a) é totalmente responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição.

4. DA DIVULGAÇÃO DA RELAÇÃO DOS CANDIDATOS(AS) MATRICULADOS(AS)

4.1. A relação dos(as) candidatos(as) matriculados(as) será divulgada conforme estabelecido no **CRONOGRAMA (Quadro 01)** no endereço eletrônico: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catu/>

5. DAS OPÇÕES DE CURSOS

5.1. O curso e o quantitativo de vagas está descrito no Quadro 2.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)

6.1. Será classificado(a)/matriculado(a) o(a) candidato(a) que atender aos requisitos exigidos do Edital, sendo o direito à matrícula estabelecido pela ordem da manifestação de interesse/chegada.

6.2. Havendo igualdade na manifestação de interesse(data e hora) serão usados os seguintes critérios de desempate:

I. **A maior idade, considerando ano, mês e dia.**

II. **Maior tempo de conclusão do Ensino Fundamental II, considerando ano, mês e dia.**

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. As matrículas serão realizadas conforme estabelecido no cronograma - Quadro 1.

7.2. Para efetivar as matrículas os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

I. Documento de Identificação civil - RG;

II. CPF;

III. Certidão de Nascimento ou Casamento;

IV. Histórico Escolar do Ensino Fundamental II ou Boletins Escolares do Ensino Fundamental II ou Comprovante de Certificação do Ensino Fundamental II pelo ENCCEJA. Quando oriundo de países estrangeiros, este documento deverá estar revalidado e devidamente acompanhado da respectiva tradução juramentada; o documento apresentado deverá estar assinado e autenticado pelo responsável da instituição correspondente (diretor(a), vice-diretor(a) ou secretário(a) escolar).

V. Comprovante de residência do ano corrente ou declaração de domicílio;

VI. Certificado de Quitação do Serviço Militar (para candidatos do sexo masculino);

VII. Quitação da Justiça Eleitoral, disponível em: <http://www.treba.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-dequitacao-eleitoral>;

VIII. 02 fotos 3x4 (iguais e recentes);

IX. Grupo sanguíneo do sistema ABO e fator RH;

X. Cartão de vacinação constando vacina contra tétano, nos últimos dez anos, devidamente assinada pelo agente de saúde;

XI. Cartão do SUS.

7.3. O(a) candidato(a) que no ato da matrícula apresentar Atestado de Conclusão ou Declaração de Concluinte, de acordo com as exigências de escolaridade, terá um prazo de até 60 dias, após o início das aulas, para apresentação do Histórico Escolar.

7.4 Na ausência da apresentação dos documentos constantes no (item 7.2), incisos I III, IV, V, VI, VII, VII, IX, X e XI, a matrícula será realizada ficando o candidato responsável pela entrega da documentação, no prazo de até 60 dias, após o início das aulas.

Parágrafo único - Caso haja necessidade, o *Campus Catu* poderá solicitar documentos complementares, os quais serão especificados no ato da matrícula.

8. DOS RECURSOS

8.1. Para interposição de recurso em qualquer etapa prevista do Edital, o candidato(a) deverá fazê-lo(a) encaminhando um e-mail para a Comissão Local do PROSEL, no endereço: prosel@catu.ifbaiano.edu.br, no período previsto no cronograma do Edital - Quadro 1.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico ou por investigação policial que o(a) candidato(a) omitiu e/ou prestou informações inverídicas ou fraudou e/ou falsificou documentos, o mesmo será eliminado deste processo de ingresso.

9.2. Serão divulgados, sempre que necessário, Editais, Normas Complementares e Avisos Oficiais sobre o Processo Seletivo e Matrícula, sendo obrigação dos(as) candidatos(as) o conhecimento desses documentos. É de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a) acompanhar a publicação e a divulgação nas páginas eletrônicas no endereço: <https://www.ifbaiano.edu.br/unidades/catuf>

9.3. A Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL) divulgará, sempre que necessário, adendos, normas complementares e avisos oficiais relativos ao Edital.

9.4. Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Local e, sempre que necessário, em conjunto com o Núcleo de Ingresso de Estudantes e demais setores que possam ser úteis à resolução da demanda.

9.5 Caso não seja atingido o quantitativo mínimo de 50 % de matrículas, em relação às vagas ofertadas, fica facultado ao *Campus* a abertura da turma.

9.6 Dúvidas sobre o processo deverão ser encaminhadas para o e-mail da Comissão Local de Processo Seletivo (PROSEL): prosel@catu.ifbaiano.edu.br ou sanadas pelo telefone (71) 98274-0960.

Edital Nº 11 , de 14 de fevereiro de 2025

Anexo I
Dados dos(as) candidatos(as)

Nome	
CPF	
RG	
Data de nascimento	
Título de eleitor	
Nome da mãe	
Nome do pai	
Endereço	
Celular	
e-mail	
Curso de interesse	

Assinatura do(a) candidato(a)

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Georgia Silva Xavier, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - CAT-DG**, em 14/02/2025 13:34:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 14/02/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código 660693
Verificador: 229742a157
Código de Autenticação:

